



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025/MTGÁS

A Companhia Mato-Grossense de Gás (MTGÁS), sociedade anônima de economia mista, com sede Rua Eng. Edgar Prado Arze, 297, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-910 – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.921/0001–56, torna público, para conhecimento dos interessados, este Edital de Chamamento Público, objetivando a oferta de **FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL NA MODALIDADE FIRME**, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), além de documentos complementares e legislação pertinente.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A MTGÁS torna público que pretende oferecer fornecimento de gás natural na modalidade firme, conforme demanda identificada e detalhada no Termo de Referência (Anexo I), mediante esta chamada pública.

1.2. Os interessados em participar da Chamada Pública deverão manifestar sua intenção mediante o envio de **PROPOSTA COMERCIAL** para atendimento às condições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos do edital, contendo as informações estabelecidas nos **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG)**, por meio do e-mail licitacao@mtgas.mt.gov.br, até o dia 09/09/2025.

1.3. A presente Chamada Pública não se confunde com procedimento licitatório, tratando-se somente de mecanismo de transparência, governança e publicidade, destinado a assegurar ampla divulgação ao mercado e condições isonômicas de participação, em observância aos princípios da Administração Pública e às diretrizes de boas práticas corporativas.

2. DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONFORMIDADE

2.1. Ao submeter os documentos para participação na CHAMADA PÚBLICA, a EMPRESA INTERESSADA declara que:

2.1.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente EDITAL e seus Anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos e condições, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 mtgas.com.br



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD1C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



2.1.2. Considerou que os documentos que compõem este EDITAL permitiram a elaboração de propostas concretas;

2.1.3. Possui plena capacidade de atender a toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida e aquelas necessárias para o suprimento de GÁS objeto deste EDITAL;

2.1.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o EDITAL, inclusive em relação aos seus Anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

2.1.5. Tem conhecimento e cumpre todas as leis anticorrupção;

2.1.6. Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou condenação em processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção;

2.1.7. Não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que inclua um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis Anticorrupção a funcionário público ou equiparado; qualquer empregado da outra Parte; ou qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis Anticorrupção;

2.1.8. Caso seja convocada para a negociação do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG), apresentará todos os documentos da HABILITAÇÃO e atenderá a todas as exigências definidas na legislação Brasileira, incluindo, mas não se limitando a:

(i) não ter sido declarada inidônea pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

(ii) não ser constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(iii) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(iv) não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(v) não ter administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD/C202501438



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



(vi) não ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

2.1.9. Em caso de divergências entre o EDITAL e seus Anexos e a documentação apresentada, incluindo a PROPOSTA, prevalecerão os termos e condições deste EDITAL e seus Anexos.

3. PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A CHAMADA PÚBLICA será realizada conforme as seguintes fases:

(a) **FASE I:** Período em que as EMPRESAS INTERESSADAS deverão manifestar seu interesse em participar da CHAMADA PÚBLICA e apresentar sua PROPOSTA, assinada pelos seus Representantes Legais com certificação digital com padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, remetidas ao endereço de e-mail da MTGÁS: licitacao@mtgas.mt.gov.br.

a.1) Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o EDITAL da CHAMADA PÚBLICA e seus Anexos, de cunho formal ou técnico, deverão ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico, em até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de envio da PROPOSTA. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da MTGÁS para conhecimento de todos os participantes, sem identificação do supridor interessado.

a.2) O pedido de esclarecimento não significa a assunção de qualquer compromisso quanto ao EDITAL.

a.3) A MTGÁS poderá desconsiderar as PROPOSTAS que não atendam aos requisitos deste EDITAL, e que, a exclusivo critério da MTGÁS, contenham vícios insanáveis de natureza jurídica, documental ou técnica, ou que descumpram especificações técnicas ou que não se mostrem técnica ou economicamente viáveis.

a.4) Propostas que apresentem vícios sanáveis ou incorreções de natureza meramente formal estarão sujeitas à abertura de diligências para o saneamento das inconsistências, a fim de subsidiar a análise acerca de sua admissibilidade.

(b) **FASE II:** Negociação das PROPOSTAS recebidas para determinação da(s) EMPRESA(s) INTERESSADA(s) classificada(s) e desclassificada(s) para a fase seguinte, com a definição da(s) EMPRESA(S) INTERESSADA(S) vencedora(s);

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 mtgas.com.br



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD1C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



b.1) O critério para essa classificação será de **MAIOR PREÇO OFERTADO** e condições técnicas e jurídicas para a garantia de recebimento, que melhor atendam aos interesses da MTGÁS, a seu exclusivo critério, cuja análise é realizada com base nas informações apresentadas, em eventuais informações complementares solicitadas pela MTGÁS à EMPRESA INTERESSADA e no conjunto de condições operacionais, comerciais, econômicas, assim como pela análise de conformidade e riscos.

b.2) Havendo mais de uma Proposta que atenda aos interesses da MTGÁS, a seu exclusivo critério, e que tenham condições técnicas e jurídicas para a garantia de recebimento, mais de uma EMPRESA INTERESSADA passará para a FASE III de HABILITAÇÃO.

(c) **FASE III: HABILITAÇÃO.** As EMPRESAS INTERESSADAS classificadas deverão apresentar os documentos de HABILITAÇÃO para avaliação da MTGÁS.

c.1) A MTGÁS avaliará os documentos de HABILITAÇÃO e, a seu exclusivo critério, definirá se a EMPRESA INTERESSADA está habilitada para a continuidade do processo de contratação, por esta CHAMADA PÚBLICA.

c.2) Em caso de desclassificação da EMPRESA INTERESSADA, a MTGÁS, a seu exclusivo critério, poderá convocar as EMPRESAS INTERESSADAS que não tenham sido classificadas em primeiro lugar, para fins de participação do processo de HABILITAÇÃO.

c.3) As EMPRESAS INTERESSADAS deverão, nesta etapa, apresentar o modelo de garantia a ser proposto, detalhando sua estrutura e conformidade com os requisitos previstos neste instrumento.

(d) **FASE IV: Revisão final e assinatura do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG) na MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME** com a(s) EMPRESA(S) INTERESSADA(S) escolhida(s), com início do fornecimento em 01/01/26.

3.2. A aprovação das propostas apresentadas não implica, em qualquer hipótese, a obrigação de fornecimento de gás natural pela MTGÁS, a qual somente se configurará após a assinatura formal do contrato e NOTIFICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO correspondente.

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 **mtgas.com.br**



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD1C202501438

SIGA 



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



3.3. A CHAMADA PÚBLICA observará o seguinte cronograma que poderá ser alterado unilateralmente pela MTGÁS, que deverá publicar eventuais alterações em seu site www.mtgas.com.br.

FASE	PERÍODO
FASE I	De 28/08/2025 a 09/09/2025
FASE II	De 10/09/2025 a 19/09/2025
FASE III	De 19/09/2025 a 23/09/2025
FASE IV	De 23/09/2025 a 26/09/2025

4. HABILITAÇÃO

4.1. A(s) EMPRESA(S) INTERESSADA(S) classificada(s) na **Fase II** deverá apresentar os documentos dispostos neste item para análise da MTGÁS.

4.2. Todos os documentos produzidos pela EMPRESA INTERESSADA classificada na **Fase II** devem estar:

4.2.1. Datados e assinados pelo Representante Legal, no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro – ICP-Brasil) e com o nome legível e o cargo do signatário.

4.2.1.1. Considera-se Representante Legal a pessoa habilitada pela EMPRESA INTERESSADA para falar em seu nome e/ou assinar a documentação exigida, de acordo com o disposto no seu ato constitutivo, na ata de eleição dos atuais diretores, ou, se assim for permitido, o procurador nomeado por esses diretores, por instrumento público ou particular.

4.2.2. Redigidos em português, sem emendas ou rasuras.

4.3. A EMPRESA INTERESSADA será integralmente responsável pelo controle, apresentação, veracidade e atualização de seus dados e documentos, bem como por sua substituição em caso de alteração de conteúdo ou término de validade.

4.4. A MTGÁS considerará os documentos apresentados pela EMPRESA INTERESSADA verdadeiros e válidos, estando isenta de qualquer responsabilidade por documentos eventualmente apresentados de modo errôneo ou não atualizado.

4.5. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 mtgas.com.br



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD/C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



4.5.1. A EMPRESA INTERESSADA deve estar legalmente constituída e/ou possuir escritório de representação no Brasil, sendo comprovado por meio de:

(a) Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede da EMPRESA INTERESSADA; e

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, do domicílio ou sede da EMPRESA INTERESSADA. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede da EMPRESA INTERESSADA.

4.5.2. As provas de que tratam as alíneas (a) e (b) poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

4.5.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

(a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);

(b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA;

(c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

(i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

(ii) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

(iii) Cadastro de Contribuintes de ICMS, expedida pela Fazenda Estadual;

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 **mtgas.com.br**



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD/C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



4.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para os PROPONENTES com menos de 01 (um) ano de existência;

(b) Certidão negativa ou positiva de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede do PROPONENTE.

4.9 MODELO DE GARANTIA:

A EMPRESA OFERTANTE deverá, na etapa de habilitação, apresentar o modelo de garantia proposto para a operação de compra de gás natural, em estrita observância aos critérios estabelecidos neste edital. A exigência da garantia definitiva será definida na Fase IV, por ocasião da assinatura do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG).

4.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O PROPONENTE deverá apresentar as autorizações e permissões necessárias ao regular exercício de sua atividade, inerentes à exequibilidade da PROPOSTA apresentada, em especial autorizações junto à ANP, de comercialização e carregamento, devidamente publicadas no Diário Oficial da União.

4.11. A MTGÁS poderá abrir diligência para o saneamento de falhas de HABILITAÇÃO, complementação de insuficiências ou ainda para correções de caráter formal dos documentos e informações necessários. Neste caso, as exigências de saneamento deverão ser atendidas em prazo a ser estipulado, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo.

4.12. O resultado da análise da documentação de HABILITAÇÃO será disponibilizado no sítio eletrônico da MTGÁS.

4.13. Em caso de suspeita de imprecisão ou falsidade das informações prestadas ou documentos apresentados, o PROPONENTE será desclassificada desta CHAMADA PÚBLICA.

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 mtgas.com.br



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD/C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



4.14. Não obstante a HABILITAÇÃO, caso julgue necessário, a MTGÁS poderá exigir a apresentação de garantias por ocasião da assinatura e/ou durante o cumprimento do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG).

5. ITENS ESSENCIAIS DO TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG)

5.1. O PROPONENTE deverá levar em consideração que, em sendo selecionado para negociação, algumas condições deverão ser observadas no TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG), já ficando pré-estabelecidas, porém, não se limitando a:

5.1.1. Início de Fornecimento. O TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG) irá prever multa diária a ser paga pelo PROPONENTE no caso de haver atraso no início de recebimento.

5.1.2. Condições Precedentes: não serão admitidas condições precedentes do PROPONENTE para início do fornecimento do GÁS, exceto quando vinculada à disponibilidade do SERVIÇO DE TRANSPORTE, devidamente justificada.

5.1.3. Preço: o preço do GÁS entregue no PONTO DE ENTREGA deverá ser formado pela PREÇO DO GÁS (PG). Todos e quaisquer custos, despesas, compromissos, conversões, deverão ser acondicionados nesta, não sendo admitidas parcelas adicionais na formação do preço, tais como parcela fixa, parcela de logística etc.

5.1.4. O PROPONENTE oferecerá à MTGÁS, as condições de (i) preço e (ii) compromisso de retirada mínima de gás mensal, qual deve ser no mínimo, 70% do volume proposto.

5.1.5. O PROPONENTE deverá apresentar, até a data da assinatura do contrato, as garantias exigidas para a operação de compra de gás natural, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital ou nas condições negociais aplicáveis. As garantias submetidas estarão sujeitas à análise e aprovação da MTGÁS, que poderá aceitá-las, recusá-las ou, a seu exclusivo critério, dispensá-las, com base na avaliação prévia da capacidade financeira e da idoneidade das EMPRESAS INTERESSADAS, fundamentada nos documentos e informações apresentados.

6. DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A EMPRESA INTERESSADA não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização pelos custos relacionados com a participação na presente CHAMADA PÚBLICA.

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 mtgas.com.br



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD1C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



6.2. A participação na CHAMADA PÚBLICA não vincula qualquer das PARTES (MTGÁS e EMPRESA INTERESSADA) e não gera qualquer compromisso de venda de GÁS pela MTGÁS, não cabendo quaisquer reivindicações por parte da EMPRESA INTERESSADA.

6.3. A MTGÁS se reserva no direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar às EMPRESAS INTERESSADAS tais fatos e publicar as informações em seu site.

6.4. A participação da EMPRESA INTERESSADA no processo de CHAMADA PÚBLICA implica aceitação, incondicional, irrevogável e irretratável de seus termos, regras e condições, assim como dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do EDITAL.

6.4.1. A aceitação da EMPRESA INTERESSADA considera que a assinatura do TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG) e sua eficácia estão condicionados às aprovações corporativas internas da MTGÁS e seu Conselho Administrativo, e eventuais aprovações ou autorizações e/ou homologações necessárias dos órgãos competentes.

6.5. Homologado o certame, a MTGÁS convocará a EMPRESA INTERESSADA vencedora para, no prazo previsto para a FASE IV, assinarem o contrato, podendo haver prorrogação deste prazo, por iniciativa da MTGÁS.

6.6. O contrato poderá ser prorrogado, a exclusivo critério das partes, mediante acordo mútuo, observando-se integralmente as condições originalmente pactuadas.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1 Com o envio da PROPOSTA, a EMPRESA INTERESSADA e a MTGÁS confirmam, automaticamente a sua adesão às condições deste Termo e comprometem-se em manter estrito sigilo e confidencialidade sob as informações enviadas e recebidas.

7.2 Em nenhuma hipótese representará violação ao sigilo e confidencialidade assegurados, a divulgação, pela MTGÁS, para órgãos de controle e agentes reguladores, bem como para suas instâncias de aprovações de governança necessárias, da(s) proposta(s) comercial(is) e de sua(s) respectiva(s) EMPRESA(S) INTERESSADA(S), devendo ser acompanhada(s) da recomendação de sigilo e confidencialidade ou de trâmite em segredo de justiça.

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700

 mtgas.com.br



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD/C202501438

SIGA



Governo de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



7.3 Em razão do disposto neste item, está dispensada a formalização de instrumento específico e apartado de sigilo e confidencialidade. No que trata o TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG), haverá cláusula própria para o tema.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 A EMPRESA INTERESSADA e a MTGÁS devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, comprometendo-se a atuar em estrita observância e cumprimento da legislação vigente sobre o tema durante a execução de atividades que eventualmente envolvam tratamento de dados pessoais, atendo-se às obrigações e responsabilidades legais inerentes aos referidos tratamentos.

9. CONTATO E INFORMAÇÕES

9.1. Informações sobre a CHAMADA PÚBLICA serão divulgadas no site da MTGÁS:
<https://mtgas.com.br/chamada-publica/>

9.2. Qualquer comunicação e fornecimento de informações adicionais poderão ser feitas por meio de e- mail para o endereço eletrônico: licitacao@mtgas.mt.gov.br.

Cuiabá, 27 de agosto de 2025.

AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente

GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Técnico e Comercial

ANEXOS:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO II** – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS (TCG)
- **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA / MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO (NC)

R. Eng. Edgar Prado Arze, 297 - Centro Político Administrativo,
Cuiabá - MT, 78049-910 - Fone: (65) 3316-9700



Assinado com senha por GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO - DIRETOR TECNICO COMERCIAL / DTC - 27/08/2025 às 16:15:27 e AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE / DP - 27/08/2025 às 17:04:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29944374-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29944374-1657>



MTGASD202501438

SIGA